

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

### PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48º, INCISO I.

A SCPAR Porto de Imbituba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede na Av. Getúlio Vargas, 100, Centro, Imbituba - SC, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme descrito neste edital e seus anexos, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se as alterações introduzidas posteriormente nessa legislação, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital de Pregão:

**Anexo I** - Termo de Referência - Quadro de Quantitativos, Especificações Mínimas e Condições de Fornecimento;

**Anexo II** - Modelo de Etiqueta de Identificação dos Envelopes;

**Anexo III** - Modelos de Proposta de Preços;

Anexo III.A – Modelo de Proposta de Preços (Lote 1);

Anexo III.B – Modelo de Proposta de Preços (Lote 2);

Anexo III.C – Modelo de Proposta de Preços (Lote 3);

Anexo III.D – Modelo de Proposta de Preços (Lote 4);

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

**Anexo V** - Modelo de declaração de que os materiais cotados possuem Laudos, Ensaios e Registro/Notificação de Produtos no Ministério da Saúde/ANVISA, exigidos conforme item 14.2.1.1 do Edital de Pregão Presencial nº 059/2017;

**Anexo VI** - Minuta do Contrato.

## 1 – DA LICITAÇÃO

### 1.1 – Do objeto

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas demais disposições previstas neste edital.

1.1.1 - Os quantitativos indicados não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que o fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

### 1.2 – Entrega dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço.

#### 1.2.1 - Data/Hora: até as 09:00h do dia 18 de janeiro de 2018.

1.2.2 - Local: Protocolo da SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A, Porto Organizado de Imbituba, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 100, Área Portuária, Imbituba - SC.

### 1.3 – Abertura da Sessão

#### 1.3.1 - Data/Hora: a partir das 09:15h do dia 18 de janeiro de 2018.

1.3.2 - Local: Na Sala de Reuniões da SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A, Porto Organizado de Imbituba, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 100, Área Portuária, Imbituba - SC.

## 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é **restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

2.1.1. **As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento do credenciamento, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.**

2.2 – Não será admitida a participação de:

2.2.1 – Sociedades Cooperativas;

2.2.2 – Empresa em consórcio;

2.2.3 – Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.4 – Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação que ateste aptidão econômica e financeira para o certame.

2.2.5 – Empresas punidas com suspensão ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam trabalhadores, empregados ou dirigentes da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

2.2.7 – Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3 – A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

## 3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, a licitante interessada será credenciada, por intermédio de seu representante, que se identificará, devendo comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes ao presente Pregão.

3.1.1 – A documentação **OBRIGATÓRIA** que deverá ser apresentada para o credenciamento (preferencialmente em envelope fechado com a identificação: “documentos de credenciamento”) é a seguinte:

**a) cópia do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);**

**b) se procurador, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;**

**c) se dirigente / proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;**

**d) Declaração de ciência, devidamente identificada e assinada, de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV (Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação);**

**e) Declaração de que se enquadram como microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial do Estado ou Declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial;**

e.1) A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, implicará a aplicação da penalidade de suspensão de até 24 meses, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

e.2) A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de Entrega dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço, sob pena de não aceitabilidade.

3.2 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste edital, para o credenciamento.

3.3 – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes para representar a licitante no certame implicará a impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 – Caso a empresa não envie representante à sessão de abertura das propostas, deverá remeter em envelope separado (Envelope 3 – conforme modelo do Anexo II) todas as declarações e documentos listados nas alíneas “d” e “e” do item 4.1.1 do Edital, sob pena de desclassificação sumária de sua proposta de preço, sendo que, nesta hipótese, o Envelope nº 1 não será nem mesmo aberto.

#### **4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE**

4.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de preço deverão ser apresentados em dois envelopes fechados (preferencialmente opacos e rubricados no fecho), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificados com etiqueta conforme o Anexo II.

#### **5 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)**

5.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I deste Edital, devendo ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e o CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou fac-símile e endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado. Deverá vir preferencialmente em papel timbrado, em uma única via, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

5.1.1 – Para cada lote, deverá ser encaminhado um envelope separado com a proposta de preço específica daquele lote.

5.1.2 - A proposta, que poderá ser elaborada conforme os modelos referenciais constantes do Anexo III deste Edital, deverá obrigatoriamente conter:

a) a **identificação do objeto ofertado**, observadas todas as especificações e requisitos constantes do Anexo I do presente edital e quaisquer outras características referentes ao material cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar o cumprimento das especificações mínimas exigidas pelo Termo de Referência;

b) o valor unitário e total por item, além do preço total global e por lote, expresso em Reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais;

c) fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes;

5.2 – Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, bem como outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), além das taxas, impostos e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.3 – A previsão de aquisição dos itens licitados, conforme o Anexo I deste Edital, é meramente estimativa, podendo, portanto, haver variações.

5.4 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**5.5 – Valor máximo aceito por lote:**

	<b>VALOR GLOBAL ORÇADO POR LOTE (R\$)</b>
LOTE I	R\$ 77.625,67
LOTE II	R\$ 29.404,60
LOTE III	R\$ 67.127,40
LOTE IV	R\$ 54.023,60
<b>Valor Total Global R\$</b>	<b>R\$ 228.181,27</b>

5.5.1. Não serão aceitos preços unitários ou preço global em valor superior aos descritos no ANEXO I deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5.6. O preço global orçado para os lotes I, II, III e IV é de **R\$ 228.181,27 (duzentos e vinte e oito mil cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)**.

5.7. Sob pena de desclassificação, no envelope da Proposta de Preço para cada lote deverá ser juntada a declaração de que os materiais cotados possuem Laudos, Ensaios e Registro/Notificação de Produtos de Produtos no Ministério da Saúde/ANVISA, exigidos conforme item 14.2.1.1 do Edital de Pregão Presencial nº 059/2017, **ANEXO V** deste Edital.

**6 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

6.1 – Iniciada a sessão pública, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional, assim caracterizado pelo Responsável.

6.2 – Verificando-se o adiamento da sessão pública, o Responsável pelo certame determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

6.3 – O Responsável pelo certame poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

**7 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME**

7.1 – Aberta a sessão pública, o Pregoeiro abrirá o envelope nº 1, contendo a proposta de preços de cada lote, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e ordenará as propostas classificadas partindo daquela que apresentar o menor preço global para o lote.

7.1.1 – Aberto o primeiro envelope, não caberá a desistência de propostas.

7.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço global e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente à de menor preço global.

7.2.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas com representante presente à sessão, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três).

7.3 – Os lances verbais e sucessivos, pelo preço total global de cada lote, serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço, dentre aqueles aptos a oferecer propostas, e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

7.4 – Caso duas ou mais propostas, dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, apresentem preços iguais, será realizado, previamente, sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.6 – É vedada a oferta de lance visando ao empate com proposta de outra licitante.

7.7 – O pregoeiro poderá definir os parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances deverão ser reduzidos do último valor ofertado.

7.8 – O licitante terá um tempo máximo de 5 (cinco) minutos para ofertar seu lance; não o fazendo dentro deste tempo, será eliminado da fase de lances do certame, com a consequente consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

7.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a consideração do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

7.13 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações dos bens ofertados, definidas no Edital e seus anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

7.14 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

7.15 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

7.16 – Encerrada a fase competitiva do certame e ordenadas as propostas, será aberto pelo pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante classificada com menor preço.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

8.1 – Os Documentos de Habilitação, preferencialmente numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

a) Em original; ou

b) Cópia autenticada por cartório; ou

c) Cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou equipe de apoio (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope);

8.1.1 – Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro e da equipe de apoio.

8.2 – A documentação, para fins de HABILITAÇÃO, é constituída de:

### **8.2.1 – Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação no Diário Oficial da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.1 – Para se habilitar no presente Pregão Presencial, as licitantes poderão (trata-se de opção da licitante) apresentar Certificado de Cadastro de Fornecedores, emitido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – DGMS, da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina – SEA/SC, válido na data limite fixada para apresentação dos envelopes, e com registro pertinente ao objeto desta licitação. O Certificado substituirá, exclusivamente, a apresentação dos documentos previstos no subitem 8.2.1 – Habilitação Jurídica e o subitem 8.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.2.1.1.1 – Os documentos mencionados no Certificado de Cadastro de Fornecedores deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a abertura da sessão.

8.2.1.1.2 – Para suprir a documentação vencida, relacionada no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, deverá(ão) ser entregue(s) o(s) documento(s) hábil(eis) correspondente(s).

8.2.1.1.3 - O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível no *site* da Secretaria de Estado da Administração ([www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br)).

8.2.1.2 – Será inabilitada a licitante cuja documentação de habilitação jurídica não demonstrar que a proponente possui atividade compatível com o objeto licitado.

#### **8.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**, representada por:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional e o INSS, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) Caso o licitante seja de outra Unidade da Federação, deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.2.2.1 – Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

8.2.2.2 – Serão aceitos certificados de regularidade fiscal obtidos na rede Internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro para Abertura e Julgamento das Habilitações, na fase de habilitação.

### 8.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira, demonstrada através de:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse;

a.1) Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial.

a.2) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

### 8.2.4 – Qualificação Técnica, demonstrada através de:

a) Apresentação de documentação que comprove a autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE), conforme Resolução 16/2014/ANVISA. Em atendimento de requisitos previstos em legislação especial, conforme previsto no inciso IV do art. 30 da lei 8666/93.

### 8.2.4 – Demais documentos de habilitação:

8.2.4.1 – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, na forma do **Anexo IV** ao Edital. A declaração deve estar **assinada** por representante legal da empresa, devidamente identificado, ou por procurador com poderes para emitir tal declaração. A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação contempla: a) declaração de que cumpre o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, b) declaração de atendimento dos requisitos de habilitação; c) declaração de confidencialidade; e d) declaração de idoneidade ou suspensão temporária.

### 8.2.5 - Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação

8.2.5.1 - As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais que a isentam de tal obrigação.

8.2.5.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão conter o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: “válidos para matriz e filiais”.

8.2.5.3 – Eventual ausência de documento de habilitação no envelope n. 2 poderá ser suprida, desde que o mesmo tenha sido apresentado na fase de credenciamento, em via original ou por cópia devidamente autenticada.

## 9 – DO JULGAMENTO

### 9.1 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação;

b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com os itens licitados;

c) as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

d) as que conflitem com a legislação em vigor;

e) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens da proposta de preços deste edital;

f) as que apresentarem valores superiores aos montantes unitários e globais máximos admitidos no Edital.

9.2 – Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

9.3 – Será considerada primeira classificada a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o “MENOR PREÇO POR LOTE”.

9.4 – Se a licitante primeira classificada não apresentar situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.5 – Nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a certidão referida no subitem 3.1.1, “e”, deste Edital, poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da Regularidade Fiscal após o julgamento das Propostas de Preços, sendo concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação, contado da data em que for declarado vencedor do certame.

9.6.1 – A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará a decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou mesmo revogar a licitação.

## 10 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) das licitantes credenciadas;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) da manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer da licitante.

10.1.1 – A ata circunstanciada será assinada pelo Pregoeiro e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

## 11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital.

11.1.1 – Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida ao Pregoeiro, sendo **obrigatório protocolizar na sede da SPCar Porto de Imbituba S.A., no prazo legal, o original do documento**, sob pena de não conhecimento do apelo.

11.2 – Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.3 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, sem oposição de assinatura e/ou subscritos por representante não credenciado na forma do edital ou por procurador sem instrumento de mandato para praticar tal ato.

11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas e entregues ao Pregoeiro na SCPAR Porto de Imbituba S/A, Av. Getúlio Vargas, 100, Centro, Imbituba/SC.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

12.2 – O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, caso este tenha sido apresentado, da autoridade competente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., que também procederá à homologação do certame.

## 13- DA AMOSTRA

13.1 - A licitante vencedora deverá encaminhar, como amostra, 1 (uma) unidade de cada produto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para análise pelo Setor de Compras e Serviços, com vistas a verificar a qualidade dos produtos e a compatibilidade dos mesmos com as especificações do edital.

13.2 - As amostras reprovadas estarão disponíveis para retirada junto ao Setor de Compras e Serviços, podendo ser descartadas após 30 (trinta) dias contados a partir da reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.

13.3 - Em caso de reprovação da amostra, o produto não aprovado deverá ser substituído por outro de qualidade adequada, sem que isto implique majoração do preço ofertado no certame licitatório. O novo produto deverá ser igualmente submetido à aprovação do Setor de Compras e Serviços da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

13.4 - Em caso de aprovação da amostra, o Setor Compras e Serviços da SCPAR Porto de Imbituba S.A. emitirá uma Autorização de Compra/Ordem de Serviço a ser enviada por via eletrônica (e-mail) e física à Contratada para produção do material licitado. A reprovação das amostras também será comunicada à Contratada por via eletrônica (e-mail) e física.

## 14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 – A celebração do Contrato será formalizada com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., mediante a expedição do instrumento contratual, consoante a minuta que constitui o **Anexo V** deste edital de Pregão Presencial.

14.2 – Da convocação para assinatura do contrato:

14.2.1 – Transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) sob pena de desclassificação para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, apresentar todos os **Laudos, Ensaios e Registro de Produtos no Ministério da Saúde/ANVISA, exigidos conforme item 14.2.1.1 do Edital de Pregão Presencial Nº 059/2017**, após verificação de conformidade, o licitante será convocado para no prazo de 03 (três) dias úteis dias assinar o Contrato.

14.2.1.1 – Os documentos exigíveis como condição para assinatura do contrato serão de acordo com a tabela abaixo:

Tipo Documento	Legislação	Lote	Item
Laudo de Irritabilidade emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou habilitado REBLAS/ANVISA	RDC Nº 15/2015 - ANVISA	I	8,19
Laudo Microbiológico emitido por laboratório credenciado pelo	Portaria 1480/90 do Ministério da Saúde	IV	1,2,3,4,5

Visto Pregoeiro

Visto jurídico

INMETRO ou habilitado REBLAS/ANVISA			
Ensaio	NBR 9191:2008	II	1,2,3,4
Registro/Notificação de Produtos	Lei Nº 6.360/1976 do Ministério da Saúde	I	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20

14.2.1.2 – A(s) licitante(s) convocada(s) poderá(ão) pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinar o Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Contratante.

14.2.1.3 – Havendo recusa injustificada, por parte da(s) licitante(s) vencedora(s), para assinar o Contrato, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. cominará multa à(s) empresa(s), no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como neste edital.

14.2.2 – Se a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação de habilitação regular, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar os Laudos, Ensaio e Registro de Produtos no Ministério da Saúde/ANVISA ou se se recusar a assinar o Contrato, poderá(ão) ser convocada outra(s) licitante(s). Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a(s) licitante(s) para que seja obtido melhor preço.

#### 14.3 – Da rescisão contratual

14.3.1 – A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

14.3.1.1 – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a CONTRATANTE, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato, até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

14.3.2 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à CONTRATANTE são as previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Contrato e, subsidiariamente, as da Lei nº 8.666/93.

#### 14.4 – Dos direitos da Administração

Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 14.5 – Do objeto adquirido

A fiscalização, aceitação e rejeição dos produtos adquiridos pela contratante atenderão ao que se encontra definido no Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

14.5.1 – São partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se nele transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

14.5.2 – Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a SCPAR Porto de Imbituba e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

14.5.3 – São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

14.5.4 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

#### 14.6 – Do reajuste de preço

14.6.1 – O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, estando inclusos todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento do objeto do Contrato.

14.6.2 – A revisão dos preços poderá ser concedida, pela CONTRATANTE, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA à (ao) CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 14.7 – Da alteração do contrato

14.7.1 – O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.7.1.1 – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, não cabendo, nesse caso, qualquer tipo de indenização.

#### 14.8 – Dos prazos e da vigência

14.8.1 - **Prazo de Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

14.8.2 - **Prazo de Entrega dos Materiais:** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias após a solicitação de fornecimento.

14.8.3 - **Prazo de Recebimento dos Materiais:** A contratante emitirá, no momento da entrega dos produtos, atestado de recebimento provisório e, após, em até 5 (cinco) dias úteis atestado de recebimento definitivo. Este último será emitido somente se todos os materiais entregues estiverem dentro da quantidade e conformidade exigida.

14.8.4 – **Prazo de Validade dos Produtos:** Os produtos entregues deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem.

### 15 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### DA CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 059/2017;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- g) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado.
- h) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Edital;

i) cumprir todas as obrigações, termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I ao Edital, tanto em relação à quantidade quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

#### DA CONTRATANTE:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital de Pregão Presencial nº 059/2017;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### **16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O pagamento da presente licitação correrá à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

#### **17 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS**

17.1 – As despesas resultantes do presente certame serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora que emitirá Nota Fiscal constando o Preço Unitário de cada item e o Preço Total de acordo com as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento emitida.

17.2 – O pagamento será:

17.2.1 – efetuado através de boleto bancário, pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., em até 15 (quinze) dias corridos após o aceite dos produtos solicitados pela Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

17.2.2 – liberado mediante a apresentação de:

17.2.2.1 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do Estado de Santa Catarina, e, se for o caso, também a do Estado em que for sediada a licitante contratada, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993;

17.3 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

17.5 - O pagamento da fatura será susado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

## 18 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 – As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,25% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, por dia de atraso até o limite de 30 dias;

b) 10% sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, não execução dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA.

c) até 10% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d) 20% calculado sobre o valor estimado da contratação, pela recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, à assinatura do contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

18.2 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a SCPar Porto de Imbituba S/A considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

18.4 – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A não impugnação deste Edital e seus anexos, na forma do art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, implica a aceitação de todos os seus termos.

19.3 – Na apreciação dos documentos e no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo razoável, desde que restem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

19.4 – O presente Edital e seus anexos poderão ser alterados pela SCPar Porto de Imbituba S/A antes de aberta a licitação, por interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura dos documentos e propostas.

19.5 – A SCPar Porto de Imbituba S/A poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações da SCPar Porto de Imbituba S/A, pelo telefone (48) 3355-8900, e-mail [licitacoes@portodeimbituba.com.br](mailto:licitacoes@portodeimbituba.com.br), ou na sede administrativa do Porto, Av Presidente Vargas, 100 – Imbituba/SC entre 9h e 16h30min.

19.7 – Cópia deste Edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados no endereço eletrônico [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br) ou, ainda, na sede da SCPar Porto de Imbituba S/A, no endereço e horários acima mencionados.

19.8 – A SCPar Porto de Imbituba S.A. não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

19.9 – Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba-SC, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste procedimento licitatório.

Imbituba-SC, 13 de dezembro de 2017.

**ELIVELTON LUIZ DORÉ**  
Pregoeiro  
SCPar Porto de Imbituba

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<b>A</b>	<b>Do objeto:</b> Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
----------	---

<b>B</b>	<p><b>Do orçamento geral estimado:</b> R\$ 228.181,27 (Duzentos e vinte e oito mil e cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme somatórios dos valores do lote de itens abaixo descritos:</p> <p><b>Valor Lote 1:</b> R\$ 77.625,67 (Setenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)</p> <p><b>Valor Lote 2:</b> R\$ 29.404,60 (Vinte e nove mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)</p> <p><b>Valor Lote 3:</b> R\$ 67.127,40 (Sessenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e quarenta centavos)</p> <p><b>Valor Lote 4:</b> R\$ 54.023,60 (Cinquenta e quatro mil e vinte e três reais e sessenta centavos)</p>
----------	---

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
1	<p>Água sanitária para limpeza à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor e cloro ativo entre 2,0 e 2,5%. Produto biodegradável, bactericida e germicida, deverá apresentar no rótulo, no mínimo: data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, modo de usar e composição do produto. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 05 litros. Validade mínima: 6 meses a contar da entrega de cada pedido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	500	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
2	<p>Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embalado em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	160	R\$ 7,16	R\$ 1,145,60

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
3	<p>Álcool etílico hidratado, para uso geral, com concentração de 68% a 72%, sem perfume, embalagem plástica de 1 litro (que não estoure no empilhamento). Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
4	<p>Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	600	R\$ 8,82	R\$ 5.292,00
5	<p>Removedor de cera incolor – embalagem com 5 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	25	R\$ 55,27	R\$ 1.381,75

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
6	<p>Cloro líquido para limpeza – embalagem com 5 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	160	R\$ 15,43	R\$ 2.468,80
7	<p>Desinfetante líquido, fragrância de pinho, com ação bactericida para eliminar germes e bactérias - Composição: cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). O produto deverá apresentar rótulo com: modo de usar, precauções, composição e validade. Embalagem com 5 litros de material não reciclado flexível e resistente. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 18 meses a contar da entrega de cada pedido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	1200	R\$ 11,52	R\$ 13.824,00

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
8	<p>Detergente líquido, de alto rendimento, para lavar louças manualmente, neutro, testado dermatologicamente, biodegradável, com aspecto líquido viscoso e transparente, embalado em frasco de 5 litros, em plástico flexível, incolor, resistente (que não estoure no empilhamento), de material não reciclado com tampa de bico dosador. Princípioativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro, ou notificação válidos no MS/ANVISA, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Validade mínima: 24 meses a partir da entrega de cada pedido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou habilitado REBLAS/ANVISA</li> <li>• AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	80	R\$ 14,26	R\$ 1.140,80
9	<p>Inseticida Aerosol, inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	140	R\$ 9,87	R\$ 1.381,80

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
10	<p>Limpa vidro, embalagem com 5 litros em plástico resistente (que não estoure no empilhamento). Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem transparente 14 contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válidos na ANVISA. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	40	R\$ 17,42	R\$ 696,80

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
11	<p>Detergente líquido, (limpador multiuso), destinado a uso geral, (pisos, louças de banheiros, etc.), embalado em frasco de 500 ml em plástico flexível, resistente (que não estoure no empilhamento), de material não reciclado com tampa de bico dosador. Composição: tensoativo aniônico biodegradável, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, agente desengordurante (butilglicol), conservante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro, ou notificação válidos no MS/ANVISA, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Validade mínima: 24 meses a partir da entrega de cada pedido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	1000	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
12	<p>Limpa obra - Gal. 5 LT</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	120	R\$ 39,83	R\$ 4.779,60

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
13	<p>Lustra móveis, cremoso, não engordurante, com aroma floral. Contém em sua composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservante, solventes alifáticos, perfume e água. Embalado em frasco de material resistente, com 200 ml. No rótulo do produto deverá conter: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válidos na ANVISA. Com data de fabricação e validade indicados no frasco e na caixa. Validade mínima 24 meses a partir de cada pedido de entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	600	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00
14	<p>Desodorizador de ambiente, tubo aerosol de 400ml, aroma "talco". Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	300	R\$ 10,33	R\$ 3.099,00

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
15	<p>Pasta saponácea (tipo cristal) para limpeza, com ação abrasiva e desengraxante, à base de mistura de sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidrato, quartzo, corante, essência e água, embalado em frasco com 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em caixa de papelão resistente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. O produto deverá ter validade mínima de 01 ano a partir da data de fabricação. O produto não poderá ter sido fabricado há mais de 4 meses da data de cada pedido de entrega. No rótulo do produto deverá conter: composição, prazo de validade, dados do fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
16	<p>Pedra sanitária, tipo arredondada, com suporte, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.</p>	Unidade	400	R\$ 1,68	R\$ 672,00
17	<p>Sabão comum, com glicerina, em barra. Composição: Sebo bovino, glicerina, alcalinizante, fragrância, corantes e veículo. Embalagem (pacote) em filme de polietileno, com 5 (cinco) barras (peças) de 200g. Embalagem/rótulo contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade 16 profissional competente. Obs.: validade mínima de 2 anos a contar da entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Pacote	12	R\$ 8,51	R\$ 102,12

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
18	<p>Sabão em pó, com amaciante, atomizado (granulado). Composição: tensoativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueador óptico, essência, água e carga. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. O produto deverá ter validade de 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Embalagens primárias em caixa de cartolina com 1 kg, acondicionados em caixa de papelão resistente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	50	R\$ 8,22	R\$ 411,00
19	<p>Sabonete líquido aromatizado, fragrância suave, alta viscosidade, hipoalergênico, frasco com 5 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou habilitado REBLAS/ANVISA</li> <li>• AFE -Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	1000	R\$ 24,06	R\$ 24.060,00
20	<p>Saponáceo líquido cremoso "lavanda", frasco com 300ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	600	R\$ 3,87	R\$ 2.322,00
					R\$ 77.625,67

LOTE II					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
1	<p>Saco para lixo, de polietileno, capacidade 20 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 4 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.</li> </ul>	Pacote	300	R\$ 12,31	R\$ 3.693,00
2	<p>Saco para lixo, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo 8 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.</li> </ul>	Pacote	180	R\$ 19,38	R\$ 3.488,40
3	<p>Saco para lixo, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo 75 cm x 105 cm, (variação de <math>\pm</math> 1cm), com no mínimo 10 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT 9191:2008. O material não pode expelir odor desagradável.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.</li> </ul>	Pacote	160	R\$ 63,67	R\$ 10.187,20
4	<p>Saco para lixo, de polietileno, capacidade 360 litros, medindo 125 x 142cm, com no mínimo 18 micras de espessura, na cor preta; pacote com 50 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.).</li> </ul>	Pacote	120	R\$ 100,30	R\$ 12.036,00
					29.404,60

LOTE III					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
1	Balde plástico com alça, borda reforçada, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado e com reforço na borda e no encaixe da alça, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas.	Unidade	50	R\$ 10,43	R\$ 521,50
2	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade mínima para 200 ml, embalagem em mangas com 100 unidades, pesando no mínimo 180g, (1,80g por copo, com paredes homogêneas, sem falhas, amassamentos ou rebarbas e dobras oriundas de defeito na fabricação ou sujidade interna ou externa, com bordas não cortantes e com no máximo 02 amostras (unidades) por manga com massa abaixo do mínimo exigido), com Registro no INMETRO. (Produzidos conforme ABNT/NBR 14.865:2012).	Pacote	3000	R\$ 4,53	R\$ 13.590,00
3	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade mínima para 50 ml, embalagem em mangas com 100 unidades, pesando no mínimo 75 g, (0,75g por copo, com paredes homogêneas, sem falhas, amassamentos ou rebarbas e dobras oriundas de defeito na fabricação ou sujidade interna ou externa, com bordas não cortantes e com no máximo 02 amostras (unidades) por manga com massa abaixo do mínimo exigido), com Registro no INMETRO. (Produzidos conforme ABNT/NBR 14.865:2012).	Pacote	1000	R\$2,60	R\$ 2.600,00
4	Escova de mão (para lavar roupa)	Unidade	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
5	Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte (do tipo vassoura, em forma de bola ou meia bola), com cerdas arredondadas em nylon; cabo e suporte em polipropileno; dimensão: 36x7.5x36cm, aproximadamente.	Unidade	120	R\$ 10,58	R\$ 1,269,60

LOTE III					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
6	Esfregão (esponja) de aço, para limpeza de panela, com 15g (admitindo-se variação de até 1g), embalagem individual, em invólucro plástico lacrado. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	Unidade	36	R\$ 2,60	R\$ 93,60
7	Espunja para limpeza, dupla face, uma face em espuma de poliuretano e agente bactericida; e outra em fibra sintética de material abrasivo, medindo no mínimo 110mm x 74mm x 20mm. Embalagem unitária em saco plástico lacrado. Validade 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	Unidade	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
8	Flanela, peluciada em ambos os lados, para limpeza, medindo 0,60 x 0,40 metros (admitindo-se variação de até 10%), com bordas chuleadas, embaladas individualmente.	Unidade	1500	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
9	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanhos "P", "M" e "G", com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par. Produzidos em conformidade com RN 06 do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	450	R\$ 4,75	R\$ 2.137,50
10	Pá para lixo, de material plástico resistente, com cabo longo em sistema de rosca ou similar.	Unidade	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
11	Lã de aço, (em aço carbono), para limpeza e brilho, embalagem em pacote plástico lacrado com 08 unidades, pesando no mínimo 60g.	Unidade	10	R\$ 2,18	R\$ 21,80
12	Pano de copa, em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50m, com bainha, com peso mínimo de 70g, admitindo-se variação de até 10% no peso e na medida; embalados individualmente. O pano deverá conter etiqueta de fábrica indicando a composição do tecido e a metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	Unidade	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
13	Suporte dispenser porta copos – copos 200 ml Dispenser para copos de água (200 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno.	Unidade	10	R\$ 40,60	R\$ 406,00

LOTE III					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
14	Suporte dispenser porta copos – copos 50 ml Dispenser para copos de café (50 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno.	Unidade	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
15	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas), plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	Unidade	160	R\$ 7,96	R\$ 1.273,60
16	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido ou alumínio, medindo aproximadamente 50 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas), plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	Unidade	100	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
17	Rodo de espuma, base em material plástico ou polipropileno resistente com aproximadamente 25 cm e cabo de madeira isenta de farpas, revestido em material plástico ou polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 metros, fixação com sistema de rosca (resistente).	Unidade	140	R\$ 11,47	R\$ 1.605,80
18	Saco de tecido, 100% algodão, para limpeza, lavado e alvejado, medidas externas: 70 cm de altura x 50 cm de largura, com peso mínimo de 190 gramas (admitindo-se variação de até 10% no peso e medidas). O pano deverá conter etiqueta de fábrica informando a composição do tecido e metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada pedido de entrega.	Unidade	3500	R\$ 6,43	R\$ 22.505,00
19	Pano de chão - Pano de limpeza, tipo saca (trapo/retalho).	Quilo	50	R\$ 29,67	R\$ 1.483,50
20	Tela desodorizadora para mictório	Unidade	300	R\$ 5,03	R\$ 1.509,00
21	Touca descartável sanfonada, TNT, branca, com elástico, pacote com 100 unidades.	Pacote	50	R\$ 10,14	R\$ 507,00

LOTE III					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
22	Vassoura, com cerdas de nylon de 10 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufo, com 25 fios por tufo, medindo no mínimo 30cm, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, plastificado, medindo 1,20 metros (admitindo-se variação de até 10% nas medidas).	Unidade	350	R\$ 15,38	R\$ 5.383,00
23	Vassoura, com cerdas de nylon de 10 cm de comprimento, com no mínimo 86 tufo, com 25 fios por tufo, medindo no mínimo 45cm, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, plastificado, medindo 1,20 metros (admitindo-se variação de até 10% nas medidas).	Unidade	250	R\$ 14,52	R\$ 3.630,00
					R\$ 67.127,40

LOTE IV					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
1	Guardanapo de papel, cor branca, macio, com alto poder de absorção, gramatura 19g a 22g/m2, medindo aproximadamente 22 cm x 22 cm, sem rebarbas no corte lateral, em embalagem com 50 (cinquenta) unidades. ( <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).</li> </ul>	pacote	100	R\$ 2,22	R\$ 222,00

LOTE IV					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
2	<p>Papel higiênico, folha simples, gramatura 17g/m2 a 21g/m2, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no 15 corte lateral; rolo com 30 metros x 10cm, embalados em pacotes com 4 unidades e acondicionados em fardos com 64 rolos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).</li> </ul>	Rolo	1280	R\$ 0,97	R\$ 1.241,60
3	<p>Papel higiênico, folha simples, de qualidade, na cor branca, 100% celulose virgem, fibras naturais, sem pigmentação aparente, gramatura 19g a 22g/m2, neutro, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; rolo com 300 metros x 10cm, embalado em fardo com 08 rolos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA.</li> </ul>	Rolo	2400	R\$ 6,66	R\$ 15.984,00
4	<p>Papel toalha, gramatura mínima 24g/m2, cor branca, 100% celulose virgem, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, gofrado, macio, com alto poder de absorção, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; rolo com 0,20x200 metros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA.</li> </ul>	Rolo	360	R\$ 14,90	R\$ 5.364,00

LOTE IV					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
5	<p>Papel toalha, folha intercalada, gramatura mínima 24g/m<sup>2</sup>, cor branca, alta alvura, 100% celulose virgem; sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, macio, sem rebarbas no corte lateral; medindo: 23cm X 21cm, e 0,5cm de tolerância acima ou abaixo. Para efeito de cotação considerar a embalagem primária: fardo com 05 maços de 250 folhas, totalizando 1.250 folhas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA.</li> </ul>	Pacote	1800	R\$ 17,34	R\$ 31.212,00
					R\$ 54.023,60

<b>C</b>	<p><b>Da amostra:</b></p> <p>A <b>licitante vencedora</b> deverá encaminhar como amostra 1(uma) unidade de cada material cotado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para análise do Setor de Compras e Serviços, com vistas a verificar a qualidade dos produtos e a compatibilidade dos mesmo às especificações editalícias.</p> <p>As amostras reprovadas estarão disponíveis para retirada junto ao Setor de Compras e Serviços, podendo ser descartadas após 30 (trinta) dias contados a partir da reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.</p> <p>Em caso de reprovação da amostra, o produto não aprovado deverá ser substituído por outro de qualidade adequada, sem que isto implique majoração do preço ofertado no certame licitatório. O novo produto deverá ser igualmente submetido à aprovação do Setor de Compras e Serviços da SPCar Porto de Imbituba S.A.</p>
----------	--

<b>D</b>	<p><b>Do prazo de entrega:</b></p> <p>A contratada se obriga a fornecer todos os produtos que lhe forem solicitados no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis, contado do recebimento do pedido expedido pelo setor de Compras e Serviços.</p>
----------	---

<b>E</b>	<p><b>Da validade:</b></p> <p>Os produtos entregues pelo fornecedor registrado deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem, além de outras especificações que estejam na descrição dos itens.</p>
----------	---

	<p><b>OBRIGAÇÕES DAS PARTES:</b></p> <p>As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p><b>DO CONTRATADO:</b></p> <p>a) nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;</p> <p>b) manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a SCPAr Porto de Imbituba S/A a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;</p> <p>c) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da SCPAr Porto de Imbituba S/A, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;</p> <p>d) responder pelos danos causados diretamente a SCPAr Porto de Imbituba S/A ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;</p> <p>e) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da SCPAr Porto de Imbituba S/A;</p> <p><b>F</b> f) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.</p> <p>g) São expressamente vedadas ao fornecedor registrado:</p> <p style="padding-left: 40px;">I) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da SCPAr Porto de Imbituba S/A;</p> <p style="padding-left: 40px;">II) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;</p> <p>h) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da SCPAr Porto de Imbituba S/A, durante o período de fornecimento.</p> <p><b>DA CONTRATADA:</b></p> <p>a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela beneficiária do registro de preços, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;</p> <p>b) Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h30 às 17h30, no depósito do Setor de Compras e Serviços;</p> <p>c) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;</p> <p>d) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.</p>
<p><b>G</b></p>	<p><b>Do Local de entrega:</b></p> <p>Depósito do Setor de Compras e Serviços localizado no prédio administrativo da SCPAr Porto de Imbituba S/A.</p> <p>Endereço: Av. Getúlio Vargas, S/N – Centro – Imbituba – SC Cep: 88780-000</p> <p>Telefone: (48) 3355-8905</p> <p>E-mail: <a href="mailto:compras@portodeimbituba.com.br">compras@portodeimbituba.com.br</a>; <a href="mailto:severino.augusto@portodeimbituba.com.br">severino.augusto@portodeimbituba.com.br</a>;</p>
<p><b>H</b></p>	<p><b>Do recebimento do Objeto:</b></p> <p>1) os bens serão recebidos:</p> <p>provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a</p>

	<p>especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com o respectivo pedido.</p> <p>definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento provisório;</p> <p>2) o descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.</p> <p>3) o aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a SCPAR Porto de Imbituba S/A as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.</p>
--	--

	<p><b>Da fiscalização/atestação:</b></p>
I	A fiscalização e controle do contrato será feito pelo Setor de Compras e Serviços da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

	<p><b>Forma e condições de pagamento:</b></p>
J	<p>A contratada emitirá Nota Fiscal constando o Preço Unitário de cada item e o Preço Total de acordo com as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento emitida.</p> <p>O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, por meio de boleto bancário, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada e o aceite através do Fiscal do Contrato.</p>

	<p><b>Vigência do contrato:</b></p>
K	O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

	<p><b>Do responsável pela elaboração do termo de referência:</b></p>
L	Severino Augusto Neto – Assistente Portuário.

\_\_\_\_\_  
**Severino Augusto Neto**

Assistente Portuário

SCPAR Porto de Imbituba S.A.

\_\_\_\_\_  
**Rafaela Schmitt Ellinger Brandt**

Assistente Portuário

SCPAR Porto de Imbituba S.A.

## ANEXO II

### MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

<b>ENVELOPE nº 01</b> <b>LOTE I</b>
SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ: FONE: FAC-SIMILE: E-MAIL:
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>

<b>ENVELOPE nº 01</b> <b>LOTE II</b>
SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ: FONE: FAC-SIMILE: E-MAIL:
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>

<b>ENVELOPE nº 01</b> <b>LOTE III</b>
SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ: FONE: FAC-SIMILE: E-MAIL:
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>

<b>ENVELOPE nº 01</b> <b>LOTE IV</b>
SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ: FONE: FAC-SIMILE: E-MAIL:
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>

**ENVELOPE nº 02**

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE:  
FAC-SIMILE:  
E-MAIL:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE nº 03**

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE:  
FAC-SIMILE:  
E-MAIL:

**DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS (quando a empresa não enviar representante à sessão)**

**ANEXO III.A - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017  
- LOTE I**

- 1- De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório do certame, informamos nossa proposta de preço para o **LOTE I**:

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
1	<p>Água sanitária para limpeza à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor e cloro ativo entre 2,0 e 2,5%. Produto biodegradável, bactericida e germicida, deverá apresentar no rótulo, no mínimo: data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, modo de usar e composição do produto. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 05 litros. Validade mínima: 6 meses a contar da entrega de cada pedido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	500		

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
2	<p>Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embalado em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	160		

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
3	<p>Álcool etílico hidratado, para uso geral, com concentração de 68% a 72%, sem perfume, embalagem plástica de 1 litro (que não estoure no empilhamento). Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	500		
4	<p>Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	600		
5	<p>Removedor de cera incolor – embalagem com 5 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	25		

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
6	<p>Cloro líquido para limpeza – embalagem com 5 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	160		
7	<p>Desinfetante líquido, fragrância de pinho, com ação bactericida para eliminar germes e bactérias - Composição: cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). O produto deverá apresentar rótulo com: modo de usar, precauções, composição e validade. Embalagem com 5 litros de material não reciclado flexível e resistente. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 18 meses a contar da entrega de cada pedido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	1200		

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
8	<p>Detergente líquido, de alto rendimento, para lavar louças manualmente, neutro, testado dermatologicamente, biodegradável, com aspecto líquido viscoso e transparente, embalado em frasco de 5 litros, em plástico flexível, incolor, resistente (que não estoure no empilhamento), de material não reciclado com tampa de bico dosador. Princípioativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro, ou notificação válidos no MS/ANVISA, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Validade mínima: 24 meses a partir da entrega de cada pedido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou habilitado REBLAS/ANVISA</li> <li>• AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	80		
9	<p>Inseticida Aerosol, inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	140		

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
10	<p>Limpa vidro, embalagem com 5 litros em plástico resistente (que não estoure no empilhamento). Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem transparente 14 contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válidos na ANVISA. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	40		

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
11	<p>Detergente líquido, (limpador multiuso), destinado a uso geral, (pisos, louças de banheiros, etc.), embalado em frasco de 500 ml em plástico flexível, resistente (que não estoure no empilhamento), de material não reciclado com tampa de bico dosador. Composição: tensoativo aniônico biodegradável, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, agente desengordurante (butilglicol), conservante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro, ou notificação válidos no MS/ANVISA, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Validade mínima: 24 meses a partir da entrega de cada pedido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	1000		
12	<p>Limpa obra - Gal. 5 LT</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	120		

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
13	<p>Lustra móveis, cremoso, não engordurante, com aroma floral. Contém em sua composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservante, solventes alifáticos, perfume e água. Embalado em frasco de material resistente, com 200 ml. No rótulo do produto deverá conter: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válidos na ANVISA. Com data de fabricação e validade indicados no frasco e na caixa. Validade mínima 24 meses a partir de cada pedido de entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	600		
14	<p>Desodorizador de ambiente, tubo aerosol de 400ml, aroma "talco". Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	300		

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
15	<p>Pasta saponácea (tipo cristal) para limpeza, com ação abrasiva e desengraxante, à base de mistura de sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidrato, quartzo, corante, essência e água, embalado em frasco com 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em caixa de papelão resistente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. O produto deverá ter validade mínima de 01 ano a partir da data de fabricação. O produto não poderá ter sido fabricado há mais de 4 meses da data de cada pedido de entrega. No rótulo do produto deverá conter: composição, prazo de validade, dados do fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	60		
16	<p>Pedra sanitária, tipo arredondada, com suporte, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.</p>	Unidade	400		
17	<p>Sabão comum, com glicerina, em barra. Composição: Sebo bovino, glicerina, alcalinizante, fragrância, corantes e veículo. Embalagem (pacote) em filme de polietileno, com 5 (cinco) barras (peças) de 200g. Embalagem/rótulo contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade 16 profissional competente. Obs.: validade mínima de 2 anos a contar da entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Pacote	12		

LOTE I						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)		
				Unitário	Total por item	
18	<p>Sabão em pó, com amaciante, atomizado (granulado). Composição: tensoativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueador óptico, essência, água e carga. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. O produto deverá ter validade de 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Embalagens primárias em caixa de cartolina com 1 kg, acondicionados em caixa de papelão resistente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	50			
19	<p>Sabonete líquido aromatizado, fragrância suave, alta viscosidade, hipoalergênico, frasco com 5 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou habilitado REBLAS/ANVISA</li> <li>• AFE -Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	1000			
20	<p>Saponáceo líquido cremoso "lavanda", frasco com 300ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	600			
<b>TOTAL LOTE I</b>						

\*quantidades estimadas, não geram obrigação para aquisição por parte da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) \_\_\_\_\_ qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Nº 059/2017 e seus Anexos.

Valor total da proposta para o **LOTE I** é igual: \_\_\_\_\_ (Valor por extenso).

**A licitante deverá cotar todos os itens, sob pena de não aceitação da referida proposta e consequente desclassificação do licitante.**

**Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal pela empresa

\_\_\_\_\_  
Visto Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Visto jurídico

**ANEXO III.B - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 – LOTE II**

- 1- De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório do certame, informamos nossa proposta de preço para o **LOTE II**:

LOTE II						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)		
				Unitário	Total por item	
1	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 20 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 4 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável.  <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.</li> </ul>	Pacote	300			
2	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo 8 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável.  <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.</li> </ul>	Pacote	180			
3	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo 75 cm x 105 cm, (variação de $\pm 1$ cm), com no mínimo 10 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT 9191:2008. O material não pode expelir odor desagradável.  <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.</li> </ul>	Pacote	160			
4	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 360 litros, medindo 125 x 142cm, com no mínimo 18 micras de espessura, na cor preta; pacote com 50 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável.  <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.).</li> </ul>	Pacote	120			
<b>TOTAL LOTE II</b>						

\*quantidades estimadas, não geram obrigação para aquisição por parte da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Nº 059/2017 e seus Anexos.

Valor total da proposta para o **LOTE II** é igual: \_\_\_\_\_ (Valor por extenso).

**A licitante deverá cotar todos os itens, sob pena de não aceitação da referida proposta e consequente desclassificação do licitante.**

**Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal pela empresa

**ANEXO III.C - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017  
- LOTE III**

- 1- De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório do certame, informamos nossa proposta de preço para o **LOTE III**:

LOTE III					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
1	Balde plástico com alça, borda reforçada, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado e com reforço na borda e no encaixe da alça, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas.	Unidade	50		
2	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade mínima para 200 ml, embalagem em mangas com 100 unidades, pesando no mínimo 180g, (1,80g por copo, com paredes homogêneas, sem falhas, amassamentos ou rebarbas e dobras oriundas de defeito na fabricação ou sujidade interna ou externa, com bordas não cortantes e com no máximo 02 amostras (unidades) por manga com massa abaixo do mínimo exigido), com Registro no INMETRO. (Produzidos conforme ABNT/NBR 14.865:2012).	Pacote	3000		
3	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade mínima para 50 ml, embalagem em mangas com 100 unidades, pesando no mínimo 75 g, (0,75g por copo, com paredes homogêneas, sem falhas, amassamentos ou rebarbas e dobras oriundas de defeito na fabricação ou sujidade interna ou externa, com bordas não cortantes e com no máximo 02 amostras (unidades) por manga com massa abaixo do mínimo exigido), com Registro no INMETRO. (Produzidos conforme ABNT/NBR 14.865:2012).	Pacote	1000		
4	Escova de mão (para lavar roupa)	Unidade	30		

LOTE III					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
5	Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte (do tipo vassoura, em forma de bola ou meia bola), com cerdas arredondadas em nylon; cabo e suporte em polipropileno; dimensão: 36x7.5x36cm, aproximadamente.	Unidade	120		
6	Esfregão (esponja) de aço, para limpeza de panela, com 15g (admitindo-se variação de até 1g), embalagem individual, em invólucro plástico lacrado. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	Unidade	36		
7	Espunja para limpeza, dupla face, uma face em espuma de poliuretano e agente bactericida; e outra em fibra sintética de material abrasivo, medindo no mínimo 110mm x 74mm x 20mm. Embalagem unitária em saco plástico lacrado. Validade 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	Unidade	1000		
8	Flanela, peluciada em ambos os lados, para limpeza, medindo 0,60 x 0,40 metros (admitindo-se variação de até 10%), com bordas chuleadas, embaladas individualmente.	Unidade	1500		
9	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanhos "P", "M" e "G", com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par. Produzidos em conformidade com RN 06 do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	450		
10	Pá para lixo, de material plástico resistente, com cabo longo em sistema de rosca ou similar.	Unidade	20		
11	Lã de aço, (em aço carbono), para limpeza e brilho, embalagem em pacote plástico lacrado com 08 unidades, pesando no mínimo 60g.	Unidade	10		

LOTE III					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
12	Pano de copa, em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50m, com bainha, com peso mínimo de 70g, admitindo-se variação de até 10% no peso e na medida; embalados individualmente. O pano deverá conter etiqueta de fábrica indicando a composição do tecido e a metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	Unidade	200		
13	Suporte dispenser porta copos – copos 200 ml Dispenser para copos de água (200 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno.	Unidade	10		
14	Suporte dispenser porta copos – copos 50 ml Dispenser para copos de café (50 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno.	Unidade	10		
15	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas), plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	Unidade	160		
16	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido ou alumínio, medindo aproximadamente 50 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas), plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	Unidade	100		
17	Rodo de espuma, base em material plástico ou polipropileno resistente com aproximadamente 25 cm e cabo de madeira isenta de farpas, revestido em material plástico ou polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 metros, fixação com sistema de rosca (resistente).	Unidade	140		

LOTE III					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
18	Saco de tecido, 100% algodão, para limpeza, lavado e alvejado, medidas externas: 70 cm de altura x 50 cm de largura, com peso mínimo de 190 gramas (admitindo-se variação de até 10% no peso e medidas). O pano deverá conter etiqueta de fábrica informando a composição do tecido e metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada pedido de entrega.	Unidade	3500		
19	Pano de chão - Pano de limpeza, tipo saca (trapo/retalho).	Quilo	50		
20	Tela desodorizadora para mictório	Unidade	300		
21	Touca descartável sanfonada, TNT, branca, com elástico, pacote com 100 unidades.	Pacote	50		
22	Vassoura, com cerdas de nylon de 10 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufo, com 25 fios por tufo, medindo no mínimo 30cm, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, plastificado, medindo 1,20 metros (admitindo-se variação de até 10% nas medidas).	Unidade	350		
23	Vassoura, com cerdas de nylon de 10 cm de comprimento, com no mínimo 86 tufo, com 25 fios por tufo, medindo no mínimo 45cm, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, plastificado, medindo 1,20 metros (admitindo-se variação de até 10% nas medidas).	Unidade	250		
<b>TOTAL LOTE III</b>					

\*quantidades estimadas, não geram obrigação para aquisição por parte da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) \_\_\_\_\_  
qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

\_\_\_\_\_  
Visto Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Visto jurídico

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Nº 059/2017 e seus Anexos.

Valor total da proposta para o **LOTE III** é igual: \_\_\_\_\_ (Valor por extenso).

**A licitante deverá cotar todos os itens, sob pena de não aceitação da referida proposta e consequente desclassificação do licitante.**

**Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal pela empresa

**ANEXO III.D - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017  
- LOTE IV**

- 1- De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório do certame, informamos nossa proposta de preço para o **LOTE IV**:

LOTE IV					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
1	Guardanapo de papel, cor branca, macio, com alto poder de absorção, gramatura 19g a 22g/m2, medindo aproximadamente 22 cm x 22 cm, sem rebarbas no corte lateral, em embalagem com 50 (cinquenta) unidades. ( <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).</li> </ul>	pacote	100		
2	Papel higiênico, folha simples, gramatura 17g/m2 a 21g/m2, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no 15 corte lateral; rolo com 30 metros x 10cm, embalados em pacotes com 4 unidades e acondicionados em fardos com 64 rolos. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).</li> </ul>	Rolo	1280		
3	Papel higiênico, folha simples, de qualidade, na cor branca, 100% celulose virgem, fibras naturais, sem pigmentação aparente, gramatura 19g a 22g/m2, neutro, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; rolo com 300 metros x 10cm, embalado em fardo com 08 rolos. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).</li> </ul>	Rolo	2400		

LOTE IV						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)		
				Unitário	Total por item	
4	Papel toalha, gramatura mínima 24g/m2, cor branca, 100% celulose virgem, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, gofrado, macio, com alto poder de absorção, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; rolo com 0,20x200 metros.  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA.</li> </ul>	Rolo	360			
5	Papel toalha, folha intercalada, gramatura mínima 24g/m2, cor branca, alta alvura, 100% celulose virgem; sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, macio, sem rebarbas no corte lateral; medindo: 23cm X 21cm, e 0,5cm de tolerância acima ou abaixo. Para efeito de cotação considerar a embalagem primária: fardo com 05 maços de 250 folhas, totalizando 1.250 folhas.  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA.</li> </ul>	Pacote	1800			
<b>TOTAL LOTE IV</b>						

\*quantidades estimadas, não geram obrigação para aquisição por parte da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
 qualificação \_\_\_\_\_ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias. (prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Nº 059/2017 e seus Anexos.

\_\_\_\_\_  
Visto Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Visto jurídico

Valor total da proposta para o **LOTE IV** é igual: \_\_\_\_\_ (Valor por extenso).

**A licitante deverá cotar todos os itens, sob pena de não aceitação da referida proposta e consequente desclassificação do licitante.**

**Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal pela empresa

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE E DE IDONEIDADE OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA:**

1) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e NÃO emprega menor de dezesseis anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor de idade, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )SIM ( )NÃO

2) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

3) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SPCAR PORTO DE IMBITUBA S/A transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.

4) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, e que não sofreu aplicação da penalidade prevista no inciso III do artigo 87 da Lei No 8.666/93, não estando suspensa de participar de licitações e declarando-se, não havendo nada, nenhum fato superveniente que a impeça de contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS MATERIAIS COTADOS POSSUEM LAUDOS, ENSAIOS E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DE PRODUTOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, EXIGIDOS CONFORME ITEM 14.2.1.1 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017;

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA:**

1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias e como condição para assinatura do contrato, que os materiais cotados possuem todos os laudos, ensaios e Registro/Notificação de produtos no Ministério da Saúde/ANVISA exigidos conforme ITEM 14.2.1.1 DO Edital de Pregão Presencial Nº 059/2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA**, firmado entre a SPCar Porto de Imbituba S.A. e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, na forma abaixo.

#### CONTRATANTE

<b>SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.</b>			
CNPJ Nº		ENDEREÇO	
17.315.067/0001-18		AV. GETÚLIO VARGAS, 100	
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO
ÁREA PORTUÁRIA - CENTRO		88.780-000	IMBITUBA/SC
<b>REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):</b>			
NOME		CPF/MF	CARGO
NOME		CPF/MF	CARGO

#### CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA OPERADORA			
CNPJ Nº		ENDEREÇO	
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO:
<b>REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):</b>			
NOME			
CPF/MF		CARGO	

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA**, decorrente do Edital de Pregão Presencial Nº 059/2017, nos termos e condições a seguir expostos:

#### Cláusula Primeira – Do Objeto e Condições de Fornecimento

O presente contrato tem por finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA, que serão fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme a planilha de Proposta de Preço.

- Os quantitativos indicados na planilha de preços não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que o fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos solicitados em 08 (oito) dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- A tradição dar-se-á mediante autorização de fornecimento e os pagamentos serão efetuados conforme a entrega dos produtos solicitados.
- A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos requisitados neste Contrato em perfeito estado para utilização, cobrindo eventuais defeitos.

#### Cláusula Segunda - Do Preço, das Condições de Pagamento e da Atualização por Inadimplemento

\_\_\_\_\_  
Visto Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Visto jurídico

I – Os preços praticados serão aqueles constantes da planilha de preços, sendo o valor global máximo de R\$ xxxxxx (xxxxxx), conforme quadro abaixo:

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
1	<p>Água sanitária para limpeza à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor e cloro ativo entre 2,0 e 2,5%. Produto biodegradável, bactericida e germicida, deverá apresentar no rótulo, no mínimo: data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, modo de usar e composição do produto. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 05 litros. Validade mínima: 6 meses a contar da entrega de cada pedido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	500		
2	<p>Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embalado em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	160		

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
3	<p>Álcool etílico hidratado, para uso geral, com concentração de 68% a 72%, sem perfume, embalagem plástica de 1 litro (que não estoure no empilhamento). Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	500		
4	<p>Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	600		
5	<p>Removedor de cera incolor – embalagem com 5 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	25		
6	<p>Cloro líquido para limpeza – embalagem com 5 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	160		

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
7	<p>Desinfetante líquido, fragrância de pinho, com ação bactericida para eliminar germes e bactérias - Composição: cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). O produto deverá apresentar rótulo com: modo de usar, precauções, composição e validade. Embalagem com 5 litros de material não reciclado flexível e resistente. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 18 meses a contar da entrega de cada pedido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	1200		
8	<p>Detergente líquido, de alto rendimento, para lavar louças manualmente, neutro, testado dermatologicamente, biodegradável, com aspecto líquido viscoso e transparente, embalado em frasco de 5 litros, em plástico flexível, incolor, resistente (que não estoure no empilhamento), de material não reciclado com tampa de bico dosador. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro, ou notificação válidos no MS/ANVISA, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Validade mínima: 24 meses a partir da entrega de cada pedido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou habilitado REBLAS/ANVISA</li> <li>• AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	80		

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
9	<p>Inseticida Aerosol, inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	140		
10	<p>Limpa vidro, embalagem com 5 litros em plástico resistente (que não estoure no empilhamento). Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem transparente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válidos na ANVISA. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	40		

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
11	<p>Detergente líquido, (limpador multiuso), destinado a uso geral, (pisos, louças de banheiros, etc.), embalado em frasco de 500 ml em plástico flexível, resistente (que não estoure no empilhamento), de material não reciclado com tampa de bico dosador. Composição: tensoativo aniônico biodegradável, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, agente desengordurante (butilglicol), conservante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro, ou notificação válidos no MS/ANVISA, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Validade mínima: 24 meses a partir da entrega de cada pedido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	1000		
12	<p>Limpa obra - Gal. 5 LT</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	120		

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
13	<p>Lustra móveis, cremoso, não engordurante, com aroma floral. Contém em sua composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservante, solventes alifáticos, perfume e água. Embalado em frasco de material resistente, com 200 ml. No rótulo do produto deverá conter: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válidos na ANVISA. Com data de fabricação e validade indicados no frasco e na caixa. Validade mínima 24 meses a partir de cada pedido de entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	600		
14	<p>Desodorizador de ambiente, tubo aerosol de 400ml, aroma "talco". Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	300		

LOTE I					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
15	<p>Pasta saponácea (tipo cristal) para limpeza, com ação abrasiva e desengraxante, à base de mistura de sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidrato, quartzo, corante, essência e água, embalado em frasco com 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em caixa de papelão resistente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. O produto deverá ter validade mínima de 01 ano a partir da data de fabricação. O produto não poderá ter sido fabricado há mais de 4 meses da data de cada pedido de entrega. No rótulo do produto deverá conter: composição, prazo de validade, dados do fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	60		
16	<p>Pedra sanitária, tipo arredondada, com suporte, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.</p>	Unidade	400		
17	<p>Sabão comum, com glicerina, em barra. Composição: Sebo bovino, glicerina, alcalinizante, fragrância, corantes e veículo. Embalagem (pacote) em filme de polietileno, com 5 (cinco) barras (peças) de 200g. Embalagem/rótulo contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Obs.: validade mínima de 2 anos a contar da entrega.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Pacote	12		

LOTE I						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)		
				Unitário	Total por item	
18	<p>Sabão em pó, com amaciante, atomizado (granulado). Composição: tensoativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueador óptico, essência, água e carga. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. O produto deverá ter validade de 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Embalagens primárias em caixa de cartolina com 1 kg, acondicionados em caixa de papelão resistente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa</li> <li>• Notificação no MS/ANVISA.</li> </ul>	Unidade	50			
19	<p>Sabonete líquido aromatizado, fragrância suave, alta viscosidade, hipoalergênico, frasco com 5 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou habilitado REBLAS/ANVISA</li> <li>• AFE -Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Notificação no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	1000			
20	<p>Saponáceo líquido cremoso "lavanda", frasco com 300ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa;</li> <li>• Registro no MS ANVISA.</li> </ul>	Unidade	600			
<b>TOTAL LOTE I</b>						

E/OU

Visto Pregoeiro

Visto jurídico

LOTE II						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)		
				Unitário	Total por item	
1	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 20 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 4 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável.  <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.</li> </ul>	Pacote	300			
2	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo 8 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável.  <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.</li> </ul>	Pacote	180			
3	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo 75 cm x 105 cm, (variação de $\pm$ 1cm), com no mínimo 10 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT 9191:2008. O material não pode expelir odor desagradável.  <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.</li> </ul>	Pacote	160			
4	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 360 litros, medindo 125 x 142cm, com no mínimo 18 micras de espessura, na cor preta; pacote com 50 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável.  <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.)</li> </ul>	Pacote	120			
<b>TOTAL LOTE II</b>						

E/OU

LOTE III					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
1	Balde plástico com alça, borda reforçada, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado e com reforço na borda e no encaixe da alça, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas.	Unidade	50		
2	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade mínima para 200 ml, embalagem em mangas com 100 unidades, pesando no mínimo 180g, (1,80g por copo, com paredes homogêneas, sem falhas, amassamentos ou rebarbas e dobras oriundas de defeito na fabricação ou sujidade interna ou externa, com bordas não cortantes e com no máximo 02 amostras (unidades) por manga com massa abaixo do mínimo exigido), com Registro no INMETRO. (Produzidos conforme ABNT/NBR 14.865:2012).	Pacote	3000		
3	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade mínima para 50 ml, embalagem em mangas com 100 unidades, pesando no mínimo 75 g, (0,75g por copo, com paredes homogêneas, sem falhas, amassamentos ou rebarbas e dobras oriundas de defeito na fabricação ou sujidade interna ou externa, com bordas não cortantes e com no máximo 02 amostras (unidades) por manga com massa abaixo do mínimo exigido), com Registro no INMETRO. (Produzidos conforme ABNT/NBR 14.865:2012).	Pacote	1000		
4	Escova de mão (para lavar roupa)	Unidade	30		
5	Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte (do tipo vassoura, em forma de bola ou meia bola), com cerdas arredondadas em nylon; cabo e suporte em polipropileno; dimensão: 36x7.5x36cm, aproximadamente.	Unidade	120		
6	Esfregão (esponja) de aço, para limpeza de panela, com 15g (admitindo-se variação de até 1g), embalagem individual, em invólucro plástico lacrado. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	Unidade	36		

LOTE III					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
7	Esponja para limpeza, dupla face, uma face em espuma de poliuretano e agente bactericida; e outra em fibra sintética de material abrasivo, medindo no mínimo 110mm x 74mm x 20mm. Embalagem unitária em saco plástico lacrado. Validade 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	Unidade	1000		
8	Flanela, peluciada em ambos os lados, para limpeza, medindo 0,60 x 0,40 metros (admitindo-se variação de até 10%), com bordas chuleadas, embaladas individualmente.	Unidade	1500		
9	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanhos "P", "M" e "G", com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par. Produzidos em conformidade com RN 06 do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	450		
10	Pá para lixo, de material plástico resistente, com cabo longo em sistema de rosca ou similar.	Unidade	20		
11	Lã de aço, (em aço carbono), para limpeza e brilho, embalagem em pacote plástico lacrado com 08 unidades, pesando no mínimo 60g.	Unidade	10		
12	Pano de copa, em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50m, com bainha, com peso mínimo de 70g, admitindo-se variação de até 10% no peso e na medida; embalados individualmente. O pano deverá conter etiqueta de fábrica indicando a composição do tecido e a metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	Unidade	200		
13	Suporte dispenser porta copos – copos 200 ml Dispenser para copos de água (200 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno.	Unidade	10		
14	Suporte dispenser porta copos – copos 50 ml Dispenser para copos de café (50 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno.	Unidade	10		

LOTE III					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
15	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas), plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	Unidade	160		
16	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido ou alumínio, medindo aproximadamente 50 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas), plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	Unidade	100		
17	Rodo de espuma, base em material plástico ou polipropileno resistente com aproximadamente 25 cm e cabo de madeira isenta de farpas, revestido em material plástico ou polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 metros, fixação com sistema de rosca (resistente).	Unidade	140		
18	Saco de tecido, 100% algodão, para limpeza, lavado e alvejado, medidas externas: 70 cm de altura x 50 cm de largura, com peso mínimo de 190 gramas (admitindo-se variação de até 10% no peso e medidas). O pano deverá conter etiqueta de fábrica informando a composição do tecido e metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada pedido de entrega.	Unidade	3500		
19	Pano de chão - Pano de limpeza, tipo saca (trapo/retalho).	Quilo	50		
20	Tela desodorizadora para mictório	Unidade	300		
21	Touca descartável sanfonada, TNT, branca, com elástico, pacote com 100 unidades.	Pacote	50		
22	Vassoura, com cerdas de nylon de 10 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufo, com 25 fios por tufo, medindo no mínimo 30cm, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, plastificado, medindo 1,20 metros (admitindo-se variação de até 10% nas medidas).	Unidade	350		

LOTE III						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)		
				Unitário	Total por item	
23	Vassoura, com cerdas de nylon de 10 cm de comprimento, com no mínimo 86 tufos, com 25 fios por tufo, medindo no mínimo 45cm, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, plastificado, medindo 1,20 metros (admitindo-se variação de até 10% nas medidas).	Unidade	250			
<b>TOTAL LOTE III</b>						

E/OU

LOTE IV					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total por item
1	Guardanapo de papel, cor branca, macio, com alto poder de absorção, gramatura 19g a 22g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 22 cm x 22 cm, sem rebarbas no corte lateral, em embalagem com 50 (cinquenta) unidades. ( <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).</li> </ul>	pacote	100		
2	Papel higiênico, folha simples, gramatura 17g/m <sup>2</sup> a 21g/m <sup>2</sup> , neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no 15 corte lateral; rolo com 30 metros x 10cm, embalados em pacotes com 4 unidades e acondicionados em fardos com 64 rolos. <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA).</li> </ul>	Rolo	1280		

LOTE IV						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)		
				Unitário	Total por item	
3	<p>Papel higiênico, folha simples, de qualidade, na cor branca, 100% celulose virgem, fibras naturais, sem pigmentação aparente, gramatura 19g a 22g/m<sup>2</sup>, neutro, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; rolo com 300 metros x 10cm, embalado em fardo com 08 rolos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA.</li> </ul>	Rolo	2400			
4	<p>Papel toalha, gramatura mínima 24g/m<sup>2</sup>, cor branca, 100% celulose virgem, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, gofrado, macio, com alto poder de absorção, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; rolo com 0,20x200 metros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA.</li> </ul>	Rolo	360			
5	<p>Papel toalha, folha intercalada, gramatura mínima 24g/m<sup>2</sup>, cor branca, alta alvura, 100% celulose virgem; sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, macio, sem rebarbas no corte lateral; medindo: 23cm X 21cm, e 0,5cm de tolerância acima ou abaixo. Para efeito de cotação considerar a embalagem primária: fardo com 05 maços de 250 folhas, totalizando 1.250 folhas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar Laudo Microbiológico, de laboratório credenciado pelo INMETRO, ou habilitado no REBLAS/ANVISA.</li> </ul>	Pacote	1800			
<b>TOTAL LOTE IV</b>						

II –O pagamento será efetuado através de boleto bancário em até 15 (quinze) dias corridos após o aceite definitivo dos produtos solicitados de acordo com a Autorização de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

III – O pagamento será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do Estado de Santa Catarina, e, se for o caso, também do Estado em que for sediada a licitante contratada,

conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

V – Os preços contratados não serão reajustados.

VI – Não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE na data estabelecida, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura/nota fiscal serão corrigidos pela variação da UFIR (Unidade Fiscal de Referência) ou outro índice que a suceder, desde a data prevista para o pagamento até o dia do efetivo pagamento, conforme estipulado no artigo 117 da Constituição do Estado.

VII – O pagamento será feito por meio de boleto bancário.

#### **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE.

#### **Cláusula Quarta – Dos Prazos de Vigência e de Execução do Contrato**

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

**Prazo de Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

**Prazo de Entrega dos Materiais:** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias após a solicitação de fornecimento.

**Prazo de Recebimento dos Materiais:** A contratante emitirá, no momento da entrega dos produtos, atestado de recebimento provisório e, após, em até 5 (cinco) dias úteis atestado de recebimento definitivo. Este último será emitido somente se todos os materiais entregues estiverem dentro da quantidade e conformidade exigida.

**Prazo de Validade dos Produtos:** Os produtos entregues deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem.

#### **Cláusula Quinta – Das Obrigações das Partes**

##### **I - DA CONTRATADA:**

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial Nº 059/2017;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Presencial nº 059/2017, inclusive e especialmente em relação aos prazos e de substituição de produtos com defeito.
- i) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Edital.

##### **II – DA CONTRATANTE:**

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital de Pregão Presencial Nº 059/2017;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### **Cláusula Sexta – Da Alteração Contratual por Aditamento**

As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, formalizadas previamente por Termo Aditivo.

#### **Cláusula Sétima – Das Penalidades**

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,25% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, por dia de atraso até o limite de 30 dias;
- b) 10% sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, não execução dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA.
- c) até 10% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- d) 20% calculado sobre o valor estimado da contratação, pela recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, à assinatura do contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

§1º Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a SCPAR Porto de Imbituba S/A considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

§3º Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **Cláusula Oitava – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de suas cláusulas ou quando verificados os fatos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições contidas nos arts. 79 e 80 da referida Lei, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§1º - Ocorrendo a rescisão, por culpa exclusiva da CONTRATADA, além das penalidades administrativas cabíveis, esta responderá por perdas e danos e demais cominações legais.

§2º - O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por motivo de conveniência da Administração, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e, ainda, por acordo entre as partes.

§3º - Em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública.

§4º - Em caso de rescisão contratual, o documento expedido para comunicação substituirá o Termo Rescisório, ficando as partes CONTRATANTE desobrigadas dos compromissos assumidos.

#### **Cláusula Nona – Da Vinculação**

Vincula-se o presente Contrato ao Edital de Pregão Presencial Nº 059/2017 e seus anexos, às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à proposta da CONTRATADA, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

#### **Cláusula Décima – Das Disposições Gerais**

**I** - A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos da CONTRATADA, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela CONTRATANTE.

**II** - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela CONTRATADA através de protocolo, carta registrada ou telegrama.

**III** - A CONTRATADA deverá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**IV** - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo edital e pela legislação em vigor.

#### **Cláusula Décima Primeira - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, xx de xxxxxxx de 2017.

**Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**

**Pela CONTRATADA**

#### **Testemunhas**

**NOME:**

**NOME:**

**CPF:**

**CPF:**